



FACULDADE DO
SERIDÓ

FACULDADE DO SERIDÓ - FAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA PAULA NICOLAU DE MOURA
KAIO BRENO DO NASCIMENTO BEZERRA

**EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA APLICAÇÃO NA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL: EVIDÊNCIAS DE CURRAIS NOVOS/RN (2020–2024)**

CURRAIS NOVOS - RN
2025

ANA PAULA NICOLAU DE MOURA
KAIO BRENO DO NASCIMENTO BEZERRA

**EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA APLICAÇÃO NA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL: EVIDÊNCIAS DE CURRAIS NOVOS/RN (2020–2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade do Seridó - FAS, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Orientador: Me. Diego Rafael Silva

ANA PAULA NICOLAU DE MOURA
KAIO BRENO DO NASCIMENTO BEZERRA

**EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA APLICAÇÃO NA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL: EVIDÊNCIAS DE CURRAIS NOVOS/RN (2020–2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade do Seridó - FAS, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Artigo aprovado em _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Diego Rafael Silva - Orientador
Faculdade do Seridó - FAS

Prof. Me. Edwin Castro Fernandes dos Santos
Faculdade do Seridó - FAS

Prof. Ma. Karla Dayane Bezerra Cruz
Faculdade do Seridó - FAS

CURRAIS NOVOS - RN
2025

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: EVIDÊNCIAS DE CURRAIS NOVOS/RN (2020–2024)

Ana Paula Nicolau de Moura
Kaio Breno do Nascimento Bezerra

RESUMO

O estudo analisa a relação entre a arrecadação tributária municipal e a evolução das despesas com educação em Currais Novos/RN, no período de 2020 a 2024. Tem como objetivo investigar de que forma os tributos municipais, IPTU, ISSQN e ITBI, contribuíram para o financiamento das políticas educacionais locais. O trabalho discute aspectos essenciais do direito tributário municipal, destacando a competência dos entes federados, a estrutura dos tributos e a importância dos impostos locais para a autonomia financeira dos municípios. Aborda também princípios da gestão fiscal, como planejamento, responsabilidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de tratar da educação como área prioritária do gasto público e sua vinculação orçamentária. A pesquisa, de natureza descritiva, exploratória e qualitativa, utiliza dados do Portal da Transparência de Currais Novos/RN e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Os resultados demonstram crescimento significativo da receita tributária ao longo dos cinco anos analisados, com destaque para o ISSQN, que se consolidou como principal fonte de receita própria do município. Paralelamente, observou-se expansão das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, indicando compatibilidade entre o aumento da arrecadação e o financiamento das políticas educacionais. A análise evidencia que a elevação das receitas próprias contribuiu para maior autonomia fiscal e para o fortalecimento da capacidade municipal de investimento em educação. Dessa forma, o esforço fiscal e a gestão eficiente dos recursos tributários desempenham papel estratégico no aprimoramento das políticas públicas, especialmente em áreas essenciais como a educação.

Palavras-chave: Tributos Municipais; Despesas; Receitas Tributárias; Educação.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between municipal tax revenue and the evolution of education expenditures in Currais Novos/RN, from 2020 to 2024. Its objective is to investigate how municipal taxes—IPTU (Property Tax), ISSQN (Service Tax), and ITBI (Real Estate Transfer Tax)—contributed to the financing of local educational policies. The work discusses essential aspects of municipal tax law, highlighting the competence of federated entities, the structure of taxes, and the importance of local taxes for the financial autonomy of municipalities. It also addresses principles of fiscal management, such as planning, responsibility,

transparency, and efficiency in the application of public resources, in addition to addressing education as a priority area of public spending and its budgetary allocation. The research, descriptive, exploratory, and qualitative in nature, uses data from the Currais Novos/RN Transparency Portal and the Public Education Budget Information System (SIOPE). The results demonstrate significant growth in tax revenue over the five years analyzed, particularly from the ISSQN (Tax on Services of Any Nature), which has consolidated itself as the municipality's main source of own-source revenue. Simultaneously, an expansion of expenses for the maintenance and development of education was observed, indicating compatibility between the increase in revenue and the financing of educational policies. The analysis shows that the increase in own-source revenues contributed to greater fiscal autonomy and strengthened the municipality's capacity to invest in education. Therefore, fiscal effort and efficient management of tax resources play a strategic role in improving public policies, especially in essential areas such as education.

Keywords: Municipal Taxes; Expenses; Tax Revenue; Education.

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Tributário Nacional veio por meio da Lei nº 5.172, de 25 de outubro, Brasil (1966) estabelecer as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, dividindo a responsabilidade arrecadatória para cada ente federativo e suas devidas obrigações. Fazendo com que o tributo, que é toda prestação pecuniária compulsória, fosse destinado em cada uma das esferas do governo de acordo com sua importância.

Os municípios são responsáveis pela arrecadação de alguns impostos, são eles: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), estes são responsáveis pela geração de caixa próprio das cidades, onde as prefeituras irão fazer a utilização e sanar seus gastos, entretanto, muitas vezes o recolhimento desses tributos não são suficientes para arcar com todas as despesas municipais, sendo necessário transferências intergovernamentais, realizadas pelos Estados ou União, para cobrir o déficit ocasionado pela falta de receita própria.

Diante da necessidade desse modelo de transferência, às prefeituras precisam de alternativas que contribuam para o aumento do recolhimento de tributos do município, aumentando assim suas receitas, gerando por meio do seu capital próprio, uma forma de financiamento mais controlável, evitando a dependência de outra esfera do governo para a manutenção das políticas públicas.

A arrecadação de tributos municipais é essencial para garantir o funcionamento das políticas públicas nas esferas locais, viabilizando investimentos em educação, infraestrutura e outros serviços básicos. Nesse cenário, o estímulo para o aumento de arrecadação é importante para conseguir realizar a manutenção da máquina pública, esse foco para arrecadação é chamado esforço fiscal que segundo Moraes (2006) “é a medida que capta o esforço realizado para se arrecadar toda a receita tributária disponível em sua base tributária. É definido como a razão das receitas atualmente coletadas sobre as receitas potenciais mensuradas pela base tributária disponível.”

Mediante o esforço fiscal realizado pelo município, caso este seja valor próximo a cem por cento significando que está sendo feito o máximo de esforço, é

possível fazer a destinação de forma mais segura para as despesas municipais, devido à arrecadação está dentro do planejamento orçamentário.

A destinação dos recursos obtidos por meio da arrecadação fiscal está diretamente relacionada ao desenvolvimento de melhorias estruturais, sociais e econômicas, bem como à criação de novos projetos voltados ao bem-estar coletivo. Segundo Torres (2011), a destinação pública do tributo visa a arrecadação de receitas tributárias que se destinam exclusivamente a atender às necessidades públicas. Partindo-se do pressuposto que um maior índice de arrecadação tende, em teoria, ampliar a capacidade de investimento do poder público em políticas municipais. Assim, a pesquisa se propõe a analisar e responder à seguinte problemática: de que forma a receita tributária recolhida no município de Currais Novos/RN, entre os anos de 2020 a 2024, contribuíram para a evolução dos gastos com manutenção e desenvolvimento na educação?

Considerando a receita tributária municipal, sendo ela uma das principais fontes para a manutenção da educação na cidade, este trabalho tem como objetivo geral analisar a relação entre a arrecadação de tributos municipais e a evolução das despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino em Currais Novos/RN, no período de 2020 a 2024. Além disso, identificar a evolução da arrecadação tributária municipal (IPTU, ISS e ITBI) no mesmo período; Analisar a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino; Correlacionar a arrecadação de tributos com os resultados obtidos na educação.

A cidade de Currais Novos/RN, município escolhido para desenvolvimento da análise, localizada no Seridó do Rio Grande do Norte (RN), com uma população de aproximadamente 43.000,00 habitantes, segundo os dados de 2022 fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024). A mesma possui uma área territorial de 864.349km², onde as atividades comerciais têm grande força, assim como os serviços, sendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a principal fonte de receita municipal, e assim, o tributo mais importante a ser recolhido.

O trabalho desenvolvido se justifica na necessidade de analisar e compreender a aplicação dos tributos municipais na área da educação em Currais Novos/RN decorrentes da arrecadação dos impostos municipais.

Este estudo utilizou as pesquisas descritiva e exploratória, onde também se usou a abordagem qualitativa que, por meio da pesquisa bibliográfica, trouxe os

aspectos teóricos sobre o tema. Foi utilizado o portal da transparência do município de Currais Novos/RN para coleta de dados referentes às receitas tributárias e o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) para a visualização das despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas por receitas de impostos no período de 2020 a 2024.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

A legislação brasileira traz a conceituação do tributo por meio do código tributário nacional (CTN), em seu artigo 3º da Lei 5.172, que é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (Brasil, 1966).

Em termos comuns, o CTN diz que o tributo é a obrigação que o contribuinte tem de pagar ao poder público decorrente de um fato gerador, pagamento este feito em dinheiro ou outro meio similar, entretanto não oriundo de atividade ilícita, ao qual a partir de leis são realizadas as cobranças por meios administrativos cabíveis. Os tributos podem ser classificados como diretos ou indiretos, sendo os diretos onde o contribuinte efetua o pagamento de forma direta, como, por exemplo, o imposto de renda (IR). Já os indiretos, são aqueles tributos em que o contribuinte paga indiretamente, ou seja, aqueles impostos que estão embutidos em produtos e serviços. Os tipos de tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria, conforme disposto no art. 5º da Lei 5.172, (Brasil, 1966).

Conforme o Código Tributário Nacional, impostos são tributos que podem incidir sobre o patrimônio, a renda e consumo de qualquer pessoa, o qual serve para custear os serviços públicos como educação, saúde e segurança pública.

Já as taxas, são cobranças feitas por serviços prestados pelos órgãos públicos. Conforme o artigo 77º do CTN, é um tributo que tem como fato gerador o exercício regulador do poder de polícia ou a utilização efetiva e potencial de serviço público específico e divisível.

As contribuições de melhorias são cobradas em situações em que beneficiam um contribuinte, sendo ele pouco usado, já a contribuição especial é um tributo desenvolvido para atender a obrigatoriedade de determinados grupos, tendo como exemplo as contribuições sindicais.

Sabendo que os tributos municipais são de competência exclusiva do município, tendo como os mais importantes o IPTU, ITBI e ISSQN, as quais são fontes de receita para as cidades. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é um imposto anual que incide sobre propriedade de imóveis situados na zona urbana. Já o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) incide sobre a transmissão onerosa de bens imóveis por natureza ou de acessão física e de direitos reais sobre imóveis. Por fim, temos o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), sendo ele o de maior importância para os municípios, o qual é cobrado sobre a prestação de serviços definidos em lei complementar. A Lei complementar n.º 116/2003 determina a lista de serviços tributáveis, a mesma estabelece o que é, os serviços que incidem sobre ele, as normas para cobrança, incluindo alíquotas máximas e mínimas e, onde o mesmo é devido no lugar onde o serviço for prestado.

2.2 GESTÃO FISCAL E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A gestão fiscal representa um dos principais pilares para a administração pública, sendo formada por um conjunto de mecanismos utilizados para gerir a máquina pública, para Cruz e Afonso (2018) está relacionada a terminologias como planejamento, controle, transparência e responsabilidade, onde por meio desses temas a gestão pública se baseia para que seja feito de forma correta a aplicação dos recursos obtidos pelo meio fiscal na manutenção da infraestrutura social.

A manutenção das esferas do governo se dá com base na arrecadação recolhida pelo poder público, sendo possível serem feitos investimentos conforme as necessidades da população. É por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que são delimitadas as metas e prioridades da administração pública, onde estabelecem as diretrizes de política fiscal e metas, conforme trajetória da dívida do governo, conforme descrito na seção II, dos orçamentos, Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo (Brasil, 1988).

O planejamento e controle dos recursos financeiros do governo são geridos seguindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 2000, onde estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. De acordo com Moraes (2006) seu principal objetivo seria a administração das contas públicas de forma responsável pelos gestores, punindo-os caso ocorra criação de déficits, dívidas e comprometimento fiscal. O que torna transparente e preza pela garantia ao mandato do gestor sucessor, devido ao cumprimento de metas orçamentárias e limites para geração de dívidas impostas pela Lei Complementar.

Sendo seguida de forma comprometida pelos gestores públicos, a LRF ajuda na manutenção e administração do setor, visto que a legislação tratará dos objetivos a serem buscados seguindo as previsões orçamentárias, e limitando as ações adversas dos gestores para com os entes federados (Azevedo, 2013). Ainda conforme o autor supracitado, estes limites são importantes, pois fazem os gestores se esforçarem ao máximo para executarem as obrigações, representando assim, um indicador de eficiência da gestão.

O termo eficiência segundo Silva e Crisóstomo (2019) está relacionado à combinação entre recursos em um meio de produção onde se tenha o objetivo de conseguir maximizar os resultados. No setor público essa eficiência “pode estar associada à otimização da aplicação de recursos, possibilitando a ampliação da qualidade dos serviços prestados à população” (Štastná; Gregor, 2011 apud Silva; Crisóstomo, p. 793, 2019). Nesta ótica, Marcolino (2024) retrata que o gerenciamento administrativo público deva ocorrer de modo que haja um equilíbrio entre eficiência administrativa e prestação de serviços públicos de qualidade.

Com isso, o planejamento, transparência e controle, princípios da governança pública, são trazidos pela LRF com o intuito de se conseguir alcançar o equilíbrio das contas públicas caso seguidos de maneira correta. Para Sales e Martins (p. 243, 2014):

Verifica-se que o principal objetivo da LRF é garantir uma gestão fiscal responsável, e isto significa promover ações planejadas e transparentes, prevenindo os riscos e corrigindo os desvios capazes de prejudicar o equilíbrio orçamentário e consolidar um déficit público em níveis imprudentes.

Mediante a isso, Cruz e Afonso (p. 127, 2018) discorrem que “verificar se os resultados fiscais alcançados apresentam o mesmo comportamento nas diferentes

perspectivas da gestão fiscal pode contribuir para aprimorar o debate sobre a estrutura fiscal e a efetividade da gestão ao nível municipal”. Reforçando dessa forma, a ideia de que a eficiência na aplicação dos recursos obtidos por meios fiscais depende do bom desempenho realizado pela gestão fiscal.

2.3 EDUCAÇÃO COMO ÁREA PRIORITÁRIA DO GASTO PÚBLICO

A busca por maior eficiência na aplicação dos recursos públicos tem se tornado uma pauta global, impulsionada pela crescente exigência social por transparência, pela limitação orçamentária enfrentada pelos governos e pelo avanço das ferramentas de análise de dados, que permitem mensurar e avaliar políticas públicas de forma mais precisa (De Lima Horta e Shimamura, 2023).

A destinação obrigatória de recursos públicos para a educação no Brasil tem origem na Constituição de 1934, quando foram estabelecidos percentuais mínimos da arrecadação de impostos para essa finalidade (Brasil, 1934). Desde então, os valores e a própria vinculação orçamentária variaram conforme os contextos políticos. De Oliveira e Couto (2019, p. 87), destacam que:

Desse modo, não foi novidade alguma a previsão constitucional da Carta de 1988, de que da receita de impostos deveriam aplicar em educação ao menos 18% a União e 25% os entes subnacionais. Essa provisão simplesmente dava continuidade a uma tradição de nossas constituições democráticas.

A educação é uma área de extrema importância para o desenvolvimento de uma sociedade, sendo tratada como direito social segundo Constituição Federal (1988), onde em seu capítulo II Art. 6º “são direitos sociais a educação, a saúde, [...] na forma desta constituição”. Desta forma, o investimento em educação reflete diretamente em uma sociedade bem instruída, assegurando assim os direitos de todo e qualquer cidadão como a constituição aborda.

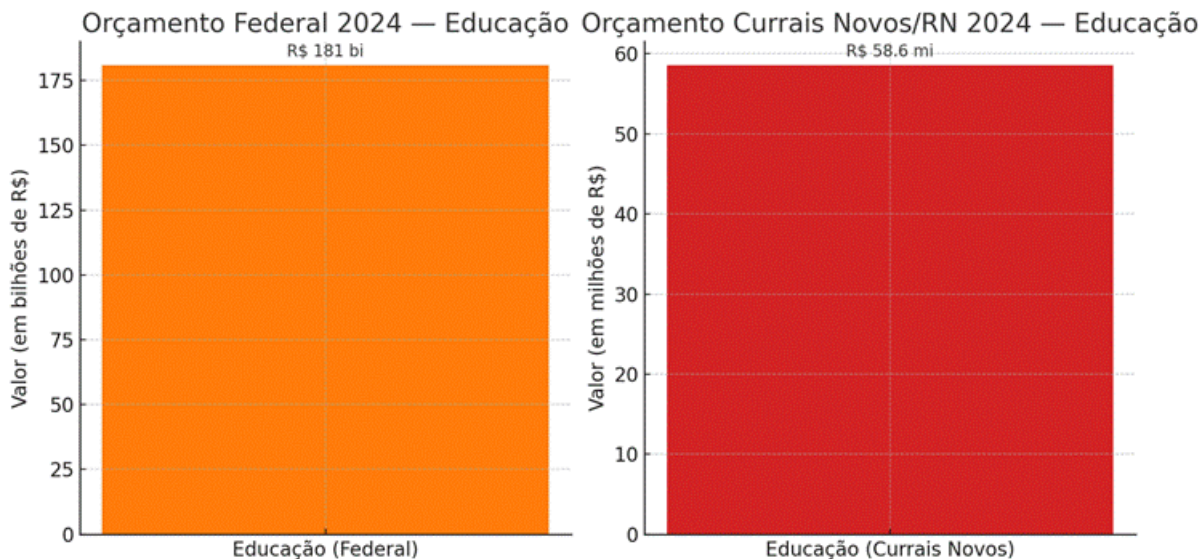
A educação está diretamente ligada à qualidade de vida de uma sociedade em geral, proporcionando efeitos positivos ao decorrer do tempo para as pessoas as quais recebem. De acordo com o Ministério da Educação (Brasil, 2022), foi desenvolvido um sistema que é uma ferramenta eletrônica criada para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações que se referem aos orçamentos realizados de educação da União, dos estados, Distrito Federal e

municípios, o qual é o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), seu acesso é disponível para qualquer cidadão brasileiro para que assim a sociedade possa por meio do mesmo fiscalizar e acompanhar receitas e despesas públicas de educação.

Conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 14.822, referente ao exercício de 2024, o orçamento federal destina valores expressivos às áreas sociais, com cerca R\$ 181 bilhões para a educação, evidenciando a prioridade do governo na manutenção das políticas públicas essenciais.

De acordo com o portal da transparência do município de Currais Novos/RN, o gasto público em manutenção e desenvolvimento do ensino possui expressiva relevância em um cenário no seridó oriental. Para o ano de 2024, o valor empenhado para o fundo municipal de educação foi de R\$ 56.311.253,54, reforçando eixos de prioridades para os municípios.

Gráfico 1 - Orçamento da educação 2024 do governo federal e valor do município de Currais Novos/RN



Fonte: Brasil (2024) e Portal da transparência de Currais Novos/RN (2024)

O Gráfico apresentado representa a comparação dos investimentos públicos destinados às áreas de saúde e educação no exercício de 2024, considerando os dados do orçamento federal e do município de Currais Novos/RN.

Já no contexto municipal, segundo informações do Portal da Transparência de Currais Novos/RN, o orçamento atualizado para a educação em 31/12/2024 foi de R\$ 58.603.738,90, deste montante, valor empenhado para o fundo municipal de educação foi R\$ 56.311.253,54. Conclui-se, portanto, que a alocação de recursos na área da educação, tanto ao nível federal quanto municipal, reflete o compromisso do poder público com o bem-estar social e o desenvolvimento humano. No caso de Currais Novos/RN, os valores destinados a esse setor demonstra a preocupação em assegurar o acesso da população a serviços essenciais e de qualidade, reforçando o papel estratégico dessas políticas na promoção da equidade e na melhoria das condições de vida da comunidade.

3 METODOLOGIA

O trabalho de pesquisa foi realizado por meio do portal da transparência no município de Currais Novos/RN, onde foi feita a coleta de dados das receitas tributárias municipais, assim como também das despesas em um determinado período, sendo ele de 2020 a 2024. A pesquisa, para Demo (1985, p. 23) “é a atividade científica pela qual descobrimos a realidade. Partimos do pressuposto que a realidade não se desvenda na superfície.” Com isso se faz necessário investigar os meios disponíveis para identificar a realidade de uma forma mais profunda.

Os tipos de pesquisa utilizados para a composição do trabalho foram a descritiva, onde o estudo é feito relacionando duas ou mais variáveis sem o seu manuseio, fazendo a constatação e ponderação das relações entre as mesmas, como também a pesquisa exploratória, que é trabalhada buscando a existência das variáveis, caracterizando-as em qualitativa ou quantitativa (Köche, 2011).

O trabalho enquadra-se na abordagem qualitativa onde segundo Pereira et al. (2018, p.67) “os métodos qualitativos são aqueles nos quais é importante a interpretação por parte do pesquisador com suas opiniões sobre o fenômeno em estudo”.

Os métodos utilizados na pesquisa se classificam como bibliográfica e documental onde as mesmas são realizadas com base em um material em que já foi publicado, havendo uma diferenciação entre os dois métodos que está na natureza das fontes, tendo a pesquisa bibliográfica o propósito de ser direcionado para

públicos específicos, enquanto a pesquisa documental possui uma elaboração com finalidade diversa, podendo ser utilizadas por diferentes públicos (Gil, 2017).

O objetivo da coleta é analisar os valores correspondentes às receitas tributárias municipais dos impostos IPTU, ISS e ITBI dos anos 2020 a 2024, como também dados relacionados às despesas municipais realizadas nesse mesmo período.

A coleta dos dados foi realizada pelos pesquisadores por meio do portal da transparência do município de Currais Novos/RN e a análise foi desenvolvida por meio de gráficos onde foram expostos os valores dos impostos e abordados os comentários devidos.

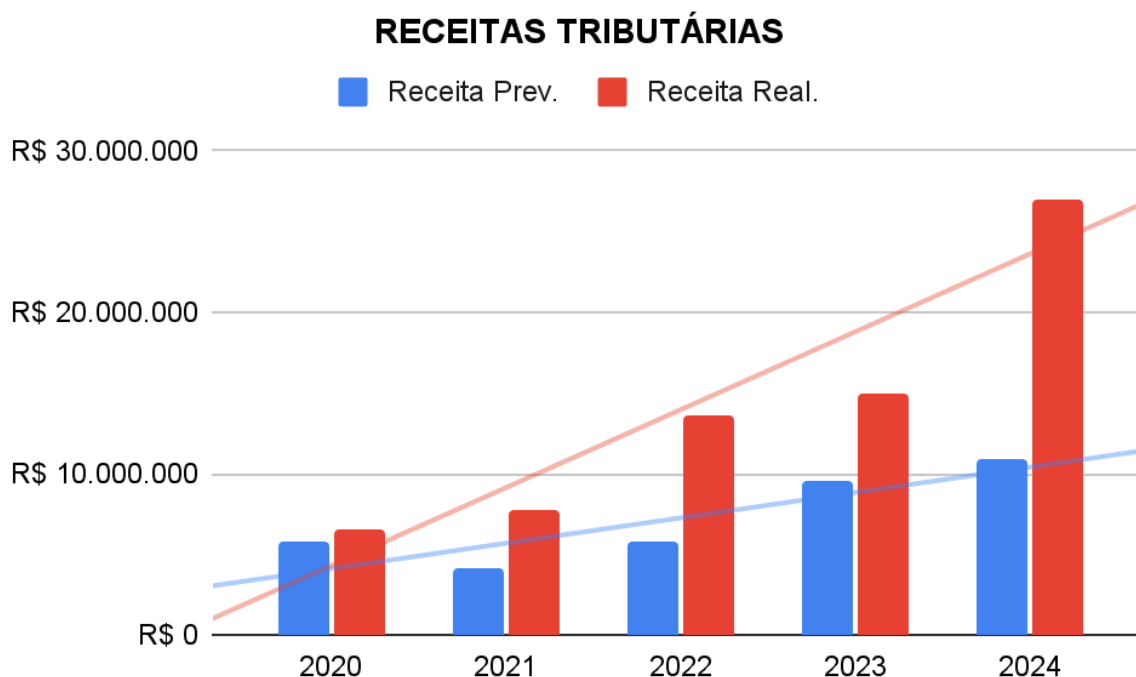
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste trabalho foi realizado uma pesquisa no portal da transparência do município de Currais Novos/RN e no sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE). Foram analisadas as receitas tributárias do município, sendo verificados os dados de ISSQN, IPTU e ITBI, e despesas públicas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, custeadas com receitas de impostos da cidade no período de 2020 a 2024.

Para atingir os objetivos da pesquisa, foi realizada uma análise nos sistemas mencionados anteriormente com a finalidade de analisar primordialmente a relação dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino com a arrecadação tributária do município, sendo feito também uma correlação entre os mesmos, identificando a evolução da arrecadação municipal e sua aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.

São apresentados em gráficos produzidos no google planilhas os valores previstos e realizados durante os anos, verificando sua evolução nos períodos e sendo feito uma análise comparativa. A seguir, é exposto os dados referente as receitas tributárias no município de Currais Novos/RN entre 2020 a 2024.

Gráfico 2 – Dados referente as receitas tributárias no município de Currais Novos/RN entre 2020 a 2024



Fonte: Desenvolvido pelos autores (2025)

O Gráfico 2 mostra a receita tributária dos períodos entre 2020 a 2024, ao qual se teve nos dois primeiros anos uma pequena alteração nos valores previstos e realizados da receita, tendo em 2020 e 2021 as previsões de R\$ 5.777.336,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais) e R\$ 4.194.550,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo realizados R\$ 6.486.629,41 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e, R\$ 7.730.853,55 (sete milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) respectivamente.

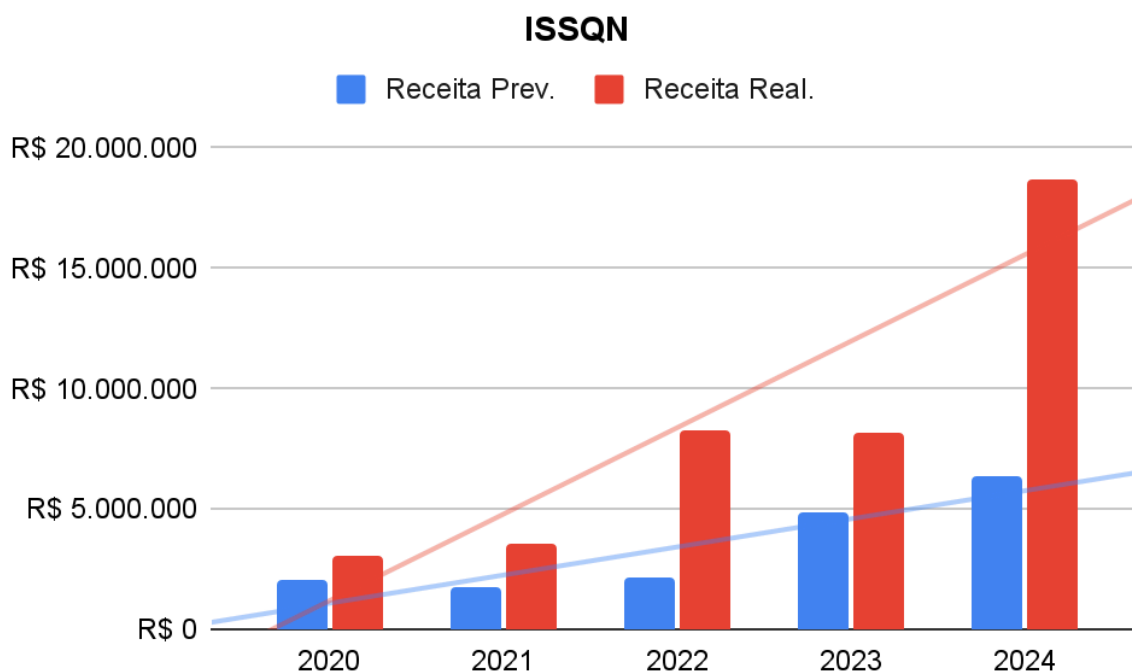
Em 2022 a base provisionada permaneceu dentro dos padrões dos anos anteriores sendo de R\$ 5.792.149,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais), porém, houve uma crescente de arrecadação que superou o dobro da expectativa, alcançando R\$ 13.572.705,86 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) de arrecadação.

A partir de 2023 ocorreu um ajuste na meta, elevando a previsão para R\$ 9.612.116,00 (nove milhões, seiscentos e doze mil, cento e dezesseis reais), quase o dobro da meta do ano anterior, e permanecendo com uma arrecadação similar ao ano de 2022, sendo esta de 14.929.953,75 (quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) . Em 2024 a previsão foi ajustada para R\$ 10.931.536,00 (dez milhões novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais) sendo superada em aproximadamente 147%, realizando uma receita de 27.037.409,03 (vinte e sete milhões e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e três centavos).

Observa-se que as previsões de receita tributária foram alcançadas e superadas, ou seja, obteve um crescimento ao decorrer dos anos, um aumento contínuo na geração de receitas no município de Currais Novos/RN, mostrando uma eficiência na gestão tributária, onde ao longo dos cinco anos analisados os resultados dos tributos recolhidos ganharam papel ainda mais importante para os cofres públicos municipais, evidenciando sua força e necessidade para o desenvolvimento local.

Apresenta-se, em seguida, a receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) entre os anos de 2020 a 2024, mostrando sua evolução no período, sendo consideradas as receitas previstas e realizadas.

Gráfico 3 – Demonstra a evolução da receita de ISSQN no município de Currais Novos/RN entre 2020 a 2024



Fonte: Desenvolvido pelos autores (2025)

O Gráfico 3 é abordado os valores previstos e realizados do imposto de serviço de qualquer natureza (ISSQN), onde podemos analisar que também houve uma crescente no recolhimento tributário. Tributo o qual é de suma importância para o desenvolvimento do município, já que esse representa o principal imposto que compõe as receitas tributárias.

Ao observar os anos de 2020 e 2021 foi percebido que em 2021 a receita prevista foi inferior em comparação ao ano de 2020, sendo ela de R\$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais) e R\$ 2.072.764,00 (dois milhões e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), respectivamente. Entretanto, o valor arrecadado de R\$ 3.562.947,79 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) em 2021 superou o esperando e foi excedente ao recebimento dos R\$ 3.092.059,92 (três milhões, noventa e dois mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) de 2020.

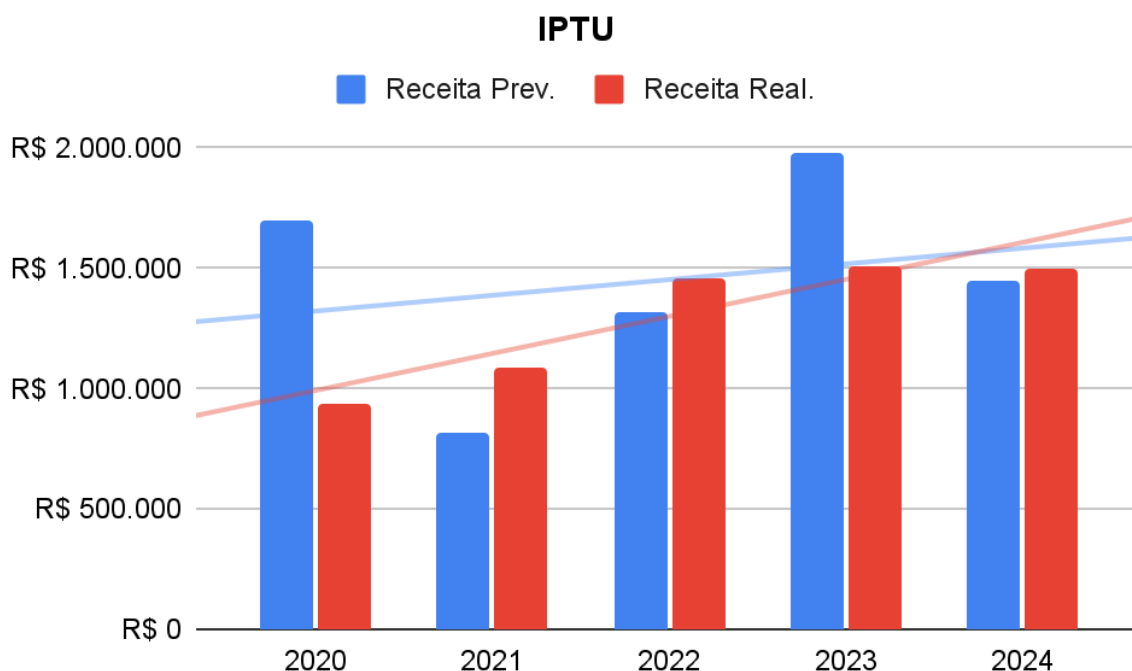
Já nos anos de 2022 e 2023 houve uma variação nas receitas previstas, onde em 2022 foi de R\$ 2.115.149,00 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta

e nove reais), dobrando no ano seguinte para R\$ 4.895.400,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) sendo perceptível um ajuste orçamentário no planejamento. Na receita realizada dos referidos anos, pode-se observar que ocorreu pouca variação, R\$ 8.275.282,28 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e R\$ 8.200.030,20 (oito milhões, duzentos mil e trinta reais e vinte centavos), todavia, superaram as receitas dos anos de 2020 e 2021, um aumento de 165,20% se comparados 2020–2023.

Em 2024, tanto a receita prevista quanto a realizada foram superiores aos anos que a antecederam, tendo como previsto um valor de R\$ 6.328.536,00 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais) considerado um valor alto em comparativo aos anos anteriores, já a receita realizada ultrapassou o valor orçado em quase 200%, chegando ao valor significativo de R\$ 18.738.307,96 (dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Para melhor compreensão é demonstrado no Gráfico 4 a evolução da receita de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no período estimado (2020–2024).

Gráfico 4 – Demonstra a evolução da receita de IPTU no município de Currais Novos/RN entre 2020 a 2024



Fonte: Desenvolvido pelos autores (2025)

Segundo o Gráfico 4, é possível observar os dados da receita tributária de IPTU previstos e realizados dos anos referidos, o qual nos anos de 2020 e 2021 teve um declínio de 52,16% da previsão, referente aos valores de R\$ 1.703.500,00 (um milhão, setecentos e três mil e quinhentos reais) e R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil), essa baixa pode ser explicada pela hipótese de que em 2020 o valor alcançado foi inferior ao planejado, sendo este de R\$ 942.313,42 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos), com isso a expectativa do ano de 2021 foi reduzida, sendo assim, mais possível de ser atingida, o que ocorreu já que a previsão foi superada, obtendo-se R\$ 1.087.925,53 (um milhão e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

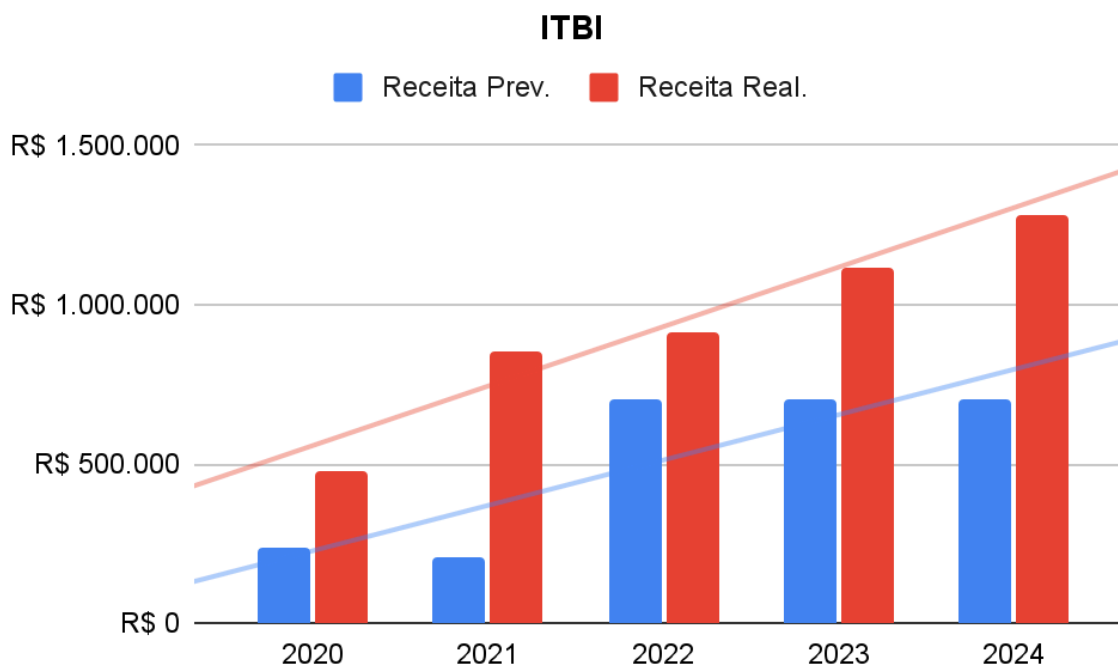
Nos anos de 2022 e 2023 pode-se visualizar que houve aumentos graduais nas previsões, sendo elas de R\$ 1.322.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil reais) e R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), no primeiro ano citado o valor foi alcançado chegando a R\$ 1.462.793,43 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e

três centavos), o que não ocorreu no ano seguinte, onde o mesmo ficou abaixo do esperado com R\$ 1.504.312,07 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e doze reais e sete centavos) de arrecadação.

Em 2024 foi reduzido o valor previsto, levando em consideração o ano anterior, podendo ter ocorrido devido à receita não ter sido alcançada, análise que pode ser relacionada ao mesmo ocorrido em 2021, onde se teve diminuição de previsão da receita de IPTU. O valor previsto foi de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) tendo-se uma realização de R\$ 1.503.242,71 (um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

A fim de complementar a análise e obter um melhor entendimento sobre a evolução da receita de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no município, é apresentado no Gráfico 5 a crescente ocorrida no período analisado.

Gráfico 5 – Demonstra a evolução da receita de ITBI no município de Currais Novos/RN entre 2020 a 2024



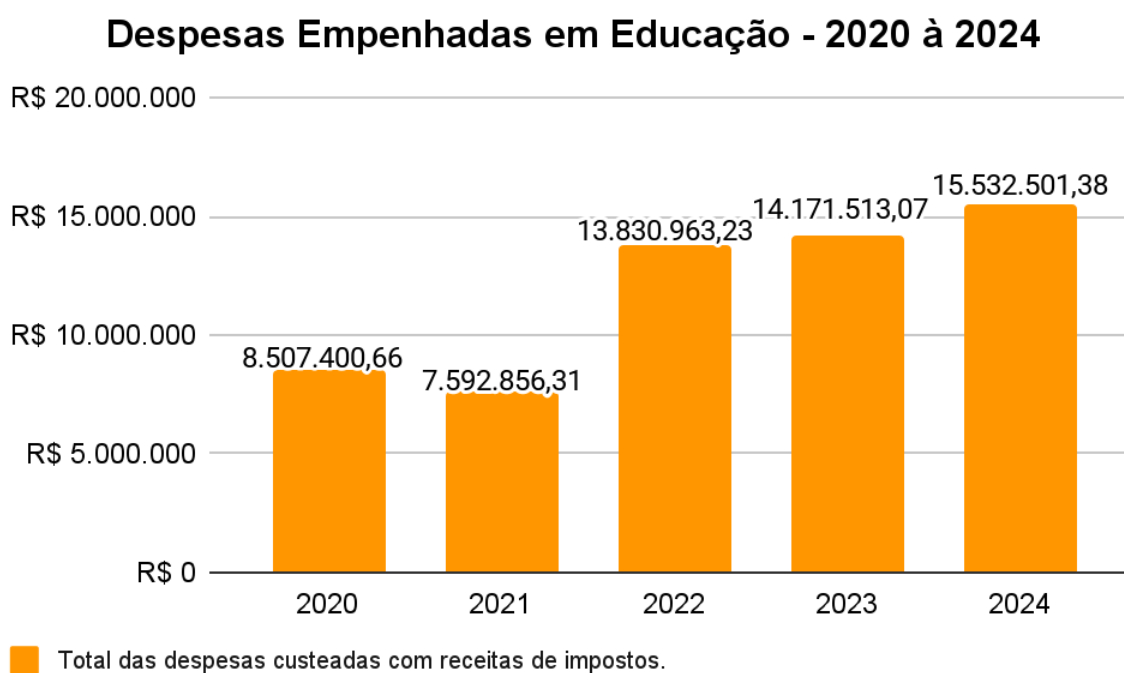
Fonte: Desenvolvido pelos autores (2025)

O Gráfico 5 demonstra a evolução da receita de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, onde ao decorrer dos anos teve uma crescente em suas receitas

realizadas. Saindo de R\$ 479.855,18 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) em 2020 para R\$ 1.283.124,31 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e quatro e trinta e um centavos) em 2024, um aumento de 167,40%.

Com o intuito de demonstrar os valores empenhados com despesas em educação, o Gráfico 6 apresenta o total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com receitas de impostos nos anos de 2020 a 2024.

Gráfico 6 – Demonstra os valores empenhados em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 2020 a 2024



Fonte: Desenvolvido pelos autores (2025)

O Gráfico 6 demonstra dados referentes aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino custeados através do recolhimento de tributos, com isso, podemos analisar que ao decorrer dos anos entre 2020 até 2024, houve variações nessas despesas empenhadas, considerando que foi entre 2019 e 2020 que se deu início ao COVID19, caracterizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia, cenário o qual implicou em várias novas adaptações, dentre eles, possivelmente na educação (Brasil,2020). Mesmo diante de instabilidades

econômicas, houve e há necessidade de ajustes orçamentários e uma necessidade de políticas educacionais, voltadas a distribuição das receitas para o setor.

Logo, o mesmo apresenta uma evolução crescente a partir do ano de 2022, após a queda de 10,75% entre os anos de 2020 e 2021, esse aumento se relaciona com os aumentos das receitas tributárias ocorridas no mesmo período, sendo possível identificar a correlação que as despesas com educação possuem com a eficiência que o município conseguiu no tempo abordado.

Pode-se identificar uma crescente sucedida em 2022, elevando 82,16% dos gastos com ensino, alcançando R\$ 15.532.501,38 (quinze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos) de investimento com a população currais-novense. Demonstrando dessa forma, o empenho da gestão administrativa pública em transformar a educação local, trazendo melhorias para o ensino que é de competência do município.

Na Tabela 1 é apresentado a evolução das receitas tributárias realizadas e despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas por meio da receita de impostos próprios do município. Os valores de receitas e despesas são utilizados a conversão em milhão, descritos como (mi).

Tabela 1 - Evolução da receita tributária e despesa empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ano	Receita Tributária (mi)	Variação Receita (%)	Despesas Empenhadas Educação (mi)	Variação Despesa Educação (%)
2020	6,4	—	8,5	—
2021	7,7	+20,31%	7,5	-11,76%
2022	13,5	+75,32%	13,8	+84%
2023	14,9	+10,37%	14,1	+2,17%
2024	27,0	+81,21%	15,5	+9,93%

Fonte: Elaboração própria (2025)

Observa-se na Tabela 1 a evolução percentual da receita tributária em aproximadamente 90% a cada biênio, o que não ocorreu na mesma proporção com os investimentos em educação, que nos dois primeiros anos, pós o ano base (2020),

ocorreu um crescimento cerca de 70%, entretanto, nos últimos dois anos do período analisado, essa crescente compreendeu somente 12,06%, um baixo crescimento comparado ao das receitas tributárias realizadas no mesmo período.

Entende-se, dessa maneira, que o alto desempenho na arrecadação tributária, que aumentou de maneira escalonada, demonstrando a gestão fiscal e tributária de maneira eficiente, não aconteceu com o repasse feito ao setor de educação, que mesmo sendo realizados aumentos nas despesas custeadas por receitas tributárias, não seguiram a proporcionalidade dessas receitas, principalmente em 2024, que a despesa empenhada ficou cerca de 71% abaixo da receita do referido ano.

Além disso, verifica-se uma semelhança entre a receita arrecadada e despesa empenhada dos anos 2021, 2022 e 2023, demonstrando que a receita tributária foi empenhada em praticamente toda sua totalidade, diferentemente do ano de 2020 que ocorreu um empenho de despesa maior que as receitas arrecadadas, em contrapartida, no período de 2024 foi realizado uma despesa empenhada de 11,5 milhões abaixo da receita realizada.

Visualiza-se na Tabela 2, onde é feita a relação entre a proporcionalidade das receitas tributárias realizadas que foram destinadas às despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 2 - Destinação de receita tributária empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ano	Receita Tributária (mi)	Despesa Empenhada Educação (mi)	% da Receita Empenhada em Educação
2020	6,4	8,5	132,81%
2021	7,7	7,5	97,40%
2022	13,5	13,8	102,22%
2023	14,9	14,1	94,63%
2024	27,0	15,5	57,41%

Fonte: Elaboração própria (2025)

Na Tabela 2 é possível observar que no ano de 2020 a despesa foi 32,81% maior que a arrecadação das receitas tributárias, o que também é observado no ano de 2022, com as despesas empenhadas 2,22% acima das receitas do ano, demonstrando um deficit orçamentário, ao qual é ocasionado quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada, como citado por Farias (2021).

Nos períodos de 2021 e 2023, o empenho foi realizado de forma que os valores arrecadados foram suficientes para cobrir as despesas empenhadas, sendo utilizados 97,40% e 94,63% das receitas, respectivamente, já em 2024, o valor realizado da receita foi maior que as despesas empenhadas pelo município, sendo aplicados 57,41% dessa fonte de financiamento, mostrando a eficácia do gerenciamento orçamentário, indicando um superávit, nos três anos referenciados, ou seja, as receitas realizadas foram maiores que as despesas empenhadas.

É de competência do município no quesito educação, a atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil, conforme é exposto no art. 211 da emenda constitucional nº 14 (Brasil,1996). Desta forma, os gestores municipais tendem a focar nessas áreas primordiais, a qual são a base da educação e formação de uma população instruída e desenvolvida.

Sendo assim, conclui-se que a educação é de importância para o corpo social, trazendo a necessidade de continuidade dos investimentos e ampliação dos recursos destinados à educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A arrecadação tributária de um município é um dos principais pilares para manutenção e desenvolvimento da cidade, é por meio dela que os gestores montam os planejamentos de ações, sem a dependência de repasses intergovernamentais, trazendo mais segurança e controle administrativo das contas públicas. O gerenciamento feito eficientemente traz melhorias para as diversas esferas do governo, como para a área da educação, setor priorizado devido sua importância na formação da sociedade.

A gestão fiscal, suporte da administração pública que corresponde a análise, planejamento, controle, transparência e responsabilidade dos gastos públicos, garante a aplicação correta dos recursos obtidos por meio de receitas fiscais, sendo possível serem analisadas por meio de relatórios emitidos pelos entes federados,

como inclusive as despesas em educação custeadas por receitas de impostos. Neste sentido, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a relação entre a arrecadação de tributos municipais e a evolução das despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino em Currais Novos/RN, no período de 2020 a 2024.

Para ter o objetivo geral alcançado, foi utilizado três objetivos específicos ao qual todos foram atingidos, sendo eles, identificar a evolução da arrecadação tributária municipal (IPTU, ISS e ITBI) no mesmo período, sendo possível uma análise geral por meio do Gráfico 2, em que foi verificado a crescente em que as receitas tributárias tiveram influenciadas primordialmente pelos impostos municipais, sendo demonstrada ainda separadamente as devidas alterações de cada imposto, como apresentado no Gráfico 3 (Demonstra a evolução da receita de ISSQN), Gráfico 4 (Demonstra a evolução da receita de IPTU) e Gráfico 5 (Demonstra a evolução da receita de ITBI).

O segundo objetivo foi, analisar a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo observado mediante o Gráfico 6 (Demonstra os valores empenhados em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) os valores que o município empenhou em educação custeados por meio de receitas de impostos e também a crescente evolução que esse indicador obteve.

O último objetivo específico, correlacionar a arrecadação de tributos com os resultados obtidos na educação, foi conquistado na análise de resultados na correlação, a qual é indireta e limitada, feita pelas Tabelas 1 e 2, evolução da receita tributária e despesas empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, como também, destinação de receita tributária empenhadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, verificando-se tanto a evolução que os índices trabalhados tiveram, como também os valores das receitas que foram empenhadas nas despesas com educação.

O objetivo do trabalho foi alcançado, o qual trouxe a conclusão da seguinte problemática, de que forma a receita tributária recolhida no município de Currais Novos/RN, entre os anos de 2020 a 2024, contribuíram para a evolução dos gastos com manutenção e desenvolvimento na educação? Segundo os dados demonstrados podemos observar que no referido período obteve-se uma crescente no recolhimento tributário municipal e com ele, uma maior destinação para as despesas no ensino da cidade.

Este trabalho teve como limitação a realização da pesquisa de determinados dados, tendo em vista esse acontecimento, culminou a mudança de temas até a chegada ao tema atual. Outro fator limitante ocorreu em virtude da identificação dos motivos que ocasionaram os aumentos de receitas tributárias, o que supostamente ocorreu mediante ao aumento das receitas de serviços ocasionados após a chegada de empresas de grande porte no município, porém, sem as devidas comprovações dessa hipótese.

De acordo com tudo que foi abordado através das análises realizadas, esse estudo mostra que mesmo com a arrecadação tributária tendo um desempenho notavelmente expressivo conforme os referidos anos, a proporção desse crescimento nos empenhos com manutenção e desenvolvimento do ensino não dependem apenas do volume de recursos disponíveis, mas também de uma boa eficiência na gestão pública e na destinação desses recursos, como também na execução orçamentária.

Como contribuição desta pesquisa, destaca-se a evidenciação da crescente receita tributária ocorrida em Currais Novos/RN, entre os anos de 2020 a 2024, tendo como finalidade, apresentar esses dados para a população currais-novense e demais interessados, como, os gestores educacionais. Demonstrando a evolução que a cidade está tendo em seu orçamento e o quanto está sendo investido no setor de educação municipal, pilar de desenvolvimento social.

Para futuras pesquisas, sugere-se que seja dado continuidade nos anos seguintes do levantamento dos dados referente as receitas tributárias e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para assim, ter uma maior amostragem temporal dos anos, conseguindo a partir disso trazer mais clareza e confiabilidade para verificação da gestão fiscal e os devidos investimentos em educação. Além disso, o levantamento de dados que compreendam a motivação do aumento das receitas tributárias no período, podendo serem utilizadas para identificação do que está ocasionando as crescentes nas receitas municipais, e assim, ser intensificado ações que mantenham esses aumentos, trazendo mais recursos aos cofres governamentais, consequentemente proporcionando supostamente mais investimentos para a localidade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ricardo Rocha. **Uma análise dos índices da Lei de Responsabilidade Fiscal nos municípios paulistas após a implantação do projeto audesp.**

Salvador. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, v.3, n.2, p. 39-60, 2013.

Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/financ/article/view/258/383>. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).** Rio de Janeiro, 1934. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 06 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Dos direitos e garantias fundamentais. (1988). Disponível

em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 119/2022.** [S.l.]. Ministério da Educação, [2022?]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/siope>.

Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996.**

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília: Presidência da República, (1966). Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 21 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **OMS classifica coronavírus como pandemia.**

Infecção atinge pacientes em todos os continentes do mundo. Brasil é protagonista na resposta à doença. [S.l.]: Ministerio da saúde, 11 mar. 2020. Atualizado em 10 jan. 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/03/oms-classifica-coronavirus-como-pandemia>. Acesso em: 15 nov. 2025.

CRUZ, Cláudia Ferreira da; AFONSO, Luís Eduardo. **Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios.** Revista de

Administração Pública, [S.L.], v. 52, n. 1, p. 126-148, jan. 2018. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612165847>. Acesso em: 26 out 2025.

CURRAIS NOVOS (RN). **Portal da Transparência:** Município de Currais Novos.

Currais Novos, 2025. Disponível em:

<https://pmcurraisnovosrn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>. Acesso em: 06 nov. 2025.

DA SILVA, Clayton Robson Moreira; CRISÓSTOMO, Vicente Lima. **Gestão fiscal, eficiência da gestão pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios cearenses**. Revista de administração pública, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220180234>. Acesso em 30 out. 2025.

DEMO, Pedro. **Introdução da metodologia**. São Paulo: Atlas, 1985. Disponível em: https://www.academia.edu/download/62395991/1.1.Demo_1987_Introducao_a_Metodologia_da_Ciencia20200317-3506-1mtewey.pdf. Acesso em: 05 out. 2025.

DE LIMA HORTA, Guilherme Tinoco; SHIMAMURA, Aya. **A Melhoria na Qualidade do Gasto Público e o Spending Review**. Cadernos, v. 1, n. 10, p. 42-62, 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/epcp/cadernos/index.php/CM/article/view/220>. Acesso em: 05 nov. 2025.

DE OLIVEIRA, Vanessa Elias; COUTO, Cláudio Gonçalves. **Diretrizes prioritárias e fases da implementação: como mudam as políticas públicas**. Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil, p. 67, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20no%20Brasil.pdf?sck=null#page=68. Acesso em: 05 nov. 2025.

FARIAS, Alinne Janett Cesário de Lima. **Análises da gestão fiscal do estado do Rio Grande do Norte (2016-2020)**. 2021. 43f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/33977>. Acesso em: 20 nov. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IBGE. **Cidades e estados**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Currais Novos. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/currais-novos.html>. Acesso em: 10 out. 2025.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARCOLINO, Laysa Stephanie da Silva. **Administração pública contemporânea: desafios e perspectivas para uma gestão eficiente**. Brazilian Journal of Business, Curitiba, v. 6, n. 3, p. 1-10, 2024. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/72687/50941>. Acesso em: 02 nov. 2025.

MORAES, David Polessi de. **Arrecadação tributária municipal: esforço fiscal, transferências e Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo, 2006. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/bitstream/10438/2421/3/155046.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

PEREIRA, Adriana Soares et al. **Metodologia da pesquisa científica**. UFSM, 2018. Disponível em: https://biblioteca.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/1532/1/Metodologia-da-Pesquisa-Cientifica_final.pdf. Acesso em 05 out. 2025.

SALES, Tainah Simões; MARTINS, Ana Laís Pinto. **Planejamento, transparência, controle social e responsabilidade na administração pública após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC. v. 34.1, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/12033>. Acesso em: 02 nov. 2025.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/86604760/Curso_de_Direito_Financeiro_e_Tribut%C3%A1rio_Ricardo_Lobo_Torres. Acesso em: 03 out. 2025.